



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 553

De 5 de novembro 1980

Doa imóvel urbano à Sociedade
Espírita ALLAN KARDEC.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC, um terreno urbano de 324 m², distante 38,00 metros da rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, medindo 12,00 metros de frente, por 27,00 metros de frente ao fundo, situado no lado ÍMPAR da Rua 15 de Novembro, sob nº4 - da Quadra nº155, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o Lote nº3; ao Sul, com o lote nº5; ao Leste, com partes dos lotes nºs 26 e 8; e ao Oeste, com a Rua 15 de Novembro.

Art.2º-O imóvel, objeto da presente doação, reverterá ao patrimônio do Município, se desvirtuadas as finalidades da entidade.

Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado a assinar a qualquer época a escritura definitiva.

Art.4º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 5 de novembro de 1980.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

